



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 668.100,000 – (Seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

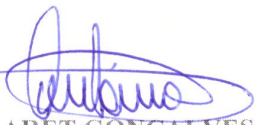
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 668.100,000 – (Seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

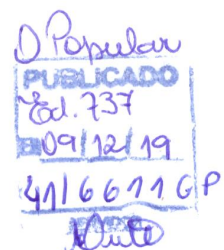
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019.

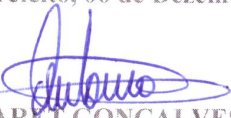

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



Decreto Número: 3.739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0500.2884300223.003	156	4690.71.00	00	14.200,00	
0600.1545200342.048	183	3390.39.00	09	48.000,00	
0602.1545100431.074	260	4490.51.00	13	19.000,00	
0603.1545300391.029	300	4490.51.00	12	20.000,00	
0603.1545300481.030	306	4490.51.00	51	30.000,00	
0700.1236100511.027	346	4490.52.00	12	40.000,00	
0700.1236100561.033	397	4490.52.00	48	250.000,00	
0701.1236100632.070	415	3190.11.01	15	112.900,00	
1400.1854101031.055	480	4490.51.00	45	50.000,00	
1400.1854101031.055	481	4490.51.00	50	84.000,00	
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	00		4.200,00
0400.0412200102.026	055	3390.39.00	00		40.000,00
0400.0412200102.027	068	3390.39.00	00		5.000,00
0400.0927100172.134	100	3190.13.03	00		85.000,00
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00		17.000,00
0500.0412300192.040	130	3390.39.00	00		14.900,00
0500.2884300223.004	158	4690.71.00	99		15.000,00
0500.2884300223.005	160	3291.22.00	00		33.000,00
0600.1545200342.048	184	3390.39.00	32		170.000,00
0600.1545200342.048	185	3390.39.00	34		41.000,00
0700.1236100542.062	376	3390.39.00	00		7.000,00
0604.2678200492.054	316	3390.30.00	09		48.000,00
0604.2678200492.054	324	3390.39.00	34		29.000,00
0700.1236100542.157	386	3390.39.00	00		23.000,00
0701.1236100512.154	413	3191.13.02	15		60.000,00
2000.2369500992.021	541	3390.39.00	00		2.000,00
0700.1236100542.062	613	3390.39.00	09		74.000,00
TOTAIS				668.100,00	668.100,00

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019.



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO